TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 034/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Josiane Borges de Lima

DEFINIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO NA UBS BUTIÁ.
NATUREZA DO OBJETO

( ) SERVIÇO: atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) OBRA: toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto** e **engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	06	Paraf madei Philips 3,0 x 40	R$0,18	R$1,08
02	06	Bucha fixação 06	R$ 0,13	R$0,78
03	1,50	Fio paralelo2 x 1,50	R$5,40	R$8,10
04	1	Tomada ext 2p+t 10ª mectronic reta	R$7,80	R$7,80
05	1	Sx tomada simples 10ª ilumi	R$13,50	R$13,50
06	1	Fita isolante 20m	R$16,30	R$16,30
07	1	Torneira coz cross alta br	R$44,00	R$44,00
			TOTAL	R$91,56

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 16:01:03
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/PBEf6 para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 91,56 (Noventa e um reais com cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO INTERNA NA REDE ELÉTRICA E COZINHA NA UBS BUTIÁ.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

( ) Pregão eletrônico para aquisição única
( ) Pregão eletrônico para registro de preço

( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
( ) Por credenciamento Art. 74, IV
( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 59.906,02. Art. 75, II
( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão ser retirados para conserto na rua Pelotas 302, bairro Crespo, e entregues no mesmo local após finalizados, com garantia de no mínimo 45 dias.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 16:01:03
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/PBEf6 para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

(X) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2035 - Ampliação,conserv. e manut. das UBS

1769- Outros materiais de consumo

Cristal, 22 de janeiro de 2026.

Nome: Claudia Simone Vitola Schranck
CPF: 496.281.350-15
Assinado com certificado digital avançado

Claudia S. V. Schiranck
Secretária Municipal de Saúde
Em exercício

Nome: Josiane Borges de Lima
CPF: ***.875.710-**
Assinado com certificado digital avançado

Josiane Borges de Lima
Responsável pelo preenchimento do TR

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 16:01:03
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/PBEf6 para verificar a autenticidade.